



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 27 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 486

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 27 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 486

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO Nº 2.319, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

(Estabelece horário de funcionamento dos serviços públicos municipais no período de festas natalinas e de ano novo e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

considerando ser o Natal a data máxima da cristandade, tempo de paz, amor e união das famílias;

considerando o desejo de proporcionar aos servidores municipais maior convívio familiar na comemoração das festas natalina e do ano novo;

considerando, finalmente, que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias de festas natalinas e do Ano Novo, não afetarão o bom andamento dos serviços técnicos e administrativos,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica declarado suspensão de expediente nas repartições públicas municipais da Administração Municipal direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, nos dias 23 a 27 de Dezembro de 2019 e também o dia 31.12.2019, proporcionando, desta forma, maior convívio dos servidores com seus familiares e amigos.

PARÁGRAFO 1º - O expediente em todos os setores da administração direta e da autarquia municipal no dia 30 de dezembro de 2019 será normal e, no dia 02 de janeiro de 2020 o expediente se iniciará as 12:00 horas.

PARÁGRAFO 2º - Excetuam-se do disposto neste artigo, os serviços e as repartições em que, por sua natureza, necessitam ter funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 25 de novembro de 2019


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 27 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 486

Página 3 de 5

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 220/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede afastamento a servidor que especifica e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a edição da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, que autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores municipais, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2008;

considerando o pedido formulado no Requerimento datado de 18 de novembro de 2019, Processo nº 7100/2019, de 18.11.2019;

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Nos termos da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2009, fica concedida licença sem remuneração, à Sra. Maria Eugenia Guizo Merloto, portadora do RG nº 10.409.023-6 e CPF nº 028.083.958-84, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora de Educação Infantil, pelo prazo de 01 ano, contados a partir de 03.02.2020.

Parágrafo Único: Findo o prazo constante no “caput” deste Artigo, a servidora deverá retornar as suas atividades normais, no emprego de Professora de Educação Infantil.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 22 de novembro de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 27 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 486

Página 4 de 5



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 225/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Fica designado o Sr. Moacir Aparecido Padoveze a prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- ARTIGO 1º** - Fica designado o Sr. Moacir Aparecido Padoveze, cargo Assistente Administrativo, portador do RG nº 8.740.667 e CPF/MF nº 016.232.538-12, a prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral de Rio das Pedras, Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no exercício de sua função, com jornada de trabalho de 09:00 horas diárias, cumprindo rigorosamente 01:00 hora de refeição, totalizando 40:00 horas semanais, a partir de 27.11.2019.
- ARTIGO 2º.** O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente designação.
- ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 25 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

DANIEL GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quarta-feira, 27 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 486

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID DE GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10) EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA TODA A FROTA MUNICIPAL - O Prefeito em exercício Sr. Antonio Carlos Defavari, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 062/2019 a seguinte empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, vencedora do Lote 01 – Taxa de Administração de - 0,5% (menos zero vírgula cinco por cento) e Valor do Contrato de R\$ 1.062.501,50 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 26 de novembro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Extrato

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS E FRANCISCO CARLOS MANESCO E ESPOSA – OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Lúcia Kholler Segatto, nº. 88, Jardim Bela Vista, nesta cidade, imóvel compreendendo um Barracão com área de 250,00 metros quadrados, nesta cidade - PRAZO ADITADO: 12 (doze) meses com início em 01.01.2019 a 31.12.2019 – VALOR: R\$ 3.900,00 p/ mês - Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PRE- ÇOS Nº. 012/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Leites e Suplementos Alimentares para pacientes com Mandado Judicial e

Assistencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATADA: LICITAPIRADOAAO Z COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ Nº. 22.594.268/0001-31 - Processo Administrativo nº. 6811/2018 – Pregão Presencial nº. 008/2019 - VALOR: R\$ 562,80, Nota de Empenho nº. 2907, de 11.11.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 26 de novembro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PRE- ÇOS Nº. 010/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Leites e Suplementos Alimentares para pacientes com Mandado Judicial e Assistencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATADA: SAMAPI CIRÚRGICA LTDA EPP - CNPJ Nº. 05.464.427/0001-64, Processo Administrativo nº. 6811/2018 – Pregão Presencial nº. 08/2019 - VALOR: R\$ 9.600,00, Nota de Empenho nº. 2919, de 12.11.2019 e VALOR: R\$ 7.660,80, Nota de Empenho nº. 2918, de 12.11.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 26 de novembro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.